

**BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2021**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em vinte e nove de abril de dois mil e vinte e um, às quinze horas, realizou-se Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos Acionistas da BB Seguridade Participações S.A. (CNPJ: 17.344.597/0001-94; NIRE: 5330001458-2) - companhia aberta - em primeira convocação, na sede social da empresa no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco B, 3º andar, Torre Sul, Asa Norte - Brasília (DF). A reunião foi realizada de modo exclusivamente digital, conforme previsto § 3º do art. 21-C da Instrução CVM nº 481/2009.

2. **MESA:** Presidente: Rafael Augusto Sperendio.  
Secretário: Leonardo Ambrosio Gosling.  
Representante do Banco do Brasil S.A.: Alexandre Bocchetti Nunes.  
Representante do Conselho Fiscal: Lucinéia Possar.  
Advogado da Companhia: Ricardo Demétrio Loricchio.

3. **VOTAÇÃO E PRESENÇA:** O número de acionistas presentes, remotamente, por si ou por procuração, e aqueles que manifestaram seu voto a distância:

a) na Assembleia Geral Ordinária, foi de 495, possuidores de 1.706.929.243 ações ordinárias, representando 85,49 % do total de dois bilhões de ações ordinárias, excluídas as ações em tesouraria; e

b) na Assembleia Geral Extraordinária, foi de 539, possuidores de 1.708.254.702 ações ordinárias, representando 85,56 % do total de dois bilhões de ações ordinárias, excluídas as ações em tesouraria.

Assumiu a presidência da Assembleia o Sr. Rafael Augusto Sperendio, Diretor de Finanças e Relações com Investidores da Companhia. Este, ao instalar a Assembleia, a qual foi realizada de modo exclusivamente digital, convidou para compor a mesa o Sr. Leonardo Ambrosio Gosling, acionista, para atuar como secretário e o Sr. Alexandre Bocchetti Nunes, representante do Banco do Brasil S.A., acionista majoritário. Estiveram presentes, de forma digital, a Sra. Lucinéia Possar, Presidente do Conselho Fiscal, o Advogado da Companhia, Sr. Ricardo Demétrio Loricchio, o representante da empresa de auditoria externa Deloitte Touche Tohmatsu, Sr. Roberto Kenedi e o Coordenador do Comitê de Auditoria, Sr. Luiz Cláudio Moraes.

Foi dispensada a leitura do mapa consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas, consoante o parágrafo 4º do art. 21-W da Instrução CVM nº 481/2009. Também foi dispensada a leitura dos assuntos constantes da pauta, nos termos do art. 134, caput, da Lei 6.404/1976.

**4. CONVOCAÇÃO:** As matérias apresentadas à Assembleia foram as consignadas no Edital de Convocação publicado nos dias 29, 30 e 31 de março de 2021 no Diário Oficial da União (Seção 3 - página 57, Seção 3 - página 46, Seção 3 - página 44, respectivamente) e no jornal Correio Braziliense (Seção Classificados - página 2, Seção Classificados - página 2 e Seção Classificados - página 3, respectivamente).

**5. PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer da Deloitte Touche Tohmatsu, o Parecer do Conselho Fiscal e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria foram publicados no dia 05 de março de 2021 no Diário Oficial da União (Seção 1 – páginas 48 à 75) e no Correio Braziliense (páginas 7 a 17).

**6. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar, a respeito da seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes e tomar conhecimento do Relatório da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2020; II - aprovar a destinação do lucro líquido do exercício de 2020 e a distribuição de dividendos; III - eleger os membros para o Conselho de Administração; IV – eleger um membro suplente para o Conselho Fiscal, na vaga de prerrogativa de indicação do Banco do Brasil, conforme Art. 37, § 1º do Estatuto Social da Companhia; V - fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal; VI - fixar o montante global anual de remuneração dos membros dos órgãos de administração; e VII - fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria e do membro independente do Comitê de Transações com Partes Relacionadas; **Assembleia Geral Extraordinária:** VIII. deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da BB Seguridade; e IX - deliberar sobre a proposta de criação do Programa de *Matching* para membros da Diretoria.

29.04.2021

3

## 7. DELIBERAÇÕES:

### A Assembleia Geral Ordinária decidiu:

- I. aprovar, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), as contas dos administradores, as demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório de Administração e dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, referentes ao exercício de 2020, todos publicados em 05.03.2021 no Diário Oficial da União e no Correio Braziliense;
- II. aprovar, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), a destinação do lucro líquido do exercício de 2020, conforme proposto pela Administração da BB Seguridade Participações S.A., na forma do quadro a seguir:

(Valores em R\$)

Lucro Líquido	3.850.771.362
Lucros Acumulados <sup>1</sup>	42.352
Lucro Líquido Ajustado <sup>2</sup>	3.850.771.362
Reserva Legal	--
Remuneração aos acionistas	2.695.582.305
- Juros Sobre Capital Próprio	--
- Dividendos	2.695.582.305
Utilização da Reserva p/ Equalização dos Dividendos	--
Reservas Estatutárias	1.155.231.409
- para Reforço de Capital	--
- para Equalização da Remuneração de Capital	1.155.231.409

- III. eleger, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), os membros do Conselho de Administração, abaixo qualificados, para o mandato 2021/2023, esclarecido que os eleitos atendem às exigências constantes do Estatuto Social e da legislação em vigor.

**Registro:** O acionista majoritário, Banco do Brasil S.A., absteve-se de votar em relação aos Conselheiros de Administração indicados pelos acionistas minoritários.

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Mandato 2021/2023

Representantes indicados pelo Banco do Brasil S.A.:

**CARLOS MOTTA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 08209903-7, expedida pelo Instituto Felix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 933.876.287-

<sup>1</sup> Valores referentes aos dividendos prescritos no 1º e 2º semestre de 2020.

<sup>2</sup> Obtido por meio da redução do Lucro Líquido do exercício pelo valor aplicado na constituição de Reserva Legal.

49, com endereço no Avenida Gilberto Amado, nº 901, apartamento 103, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro (RJ) – CEP: 22.621-231, para ocupar o cargo de **Presidente do Conselho de Administração**, nos termos do Art. 14, § 2º, “iii” do Estatuto Social da Companhia

**MAURO RIBEIRO NETO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 12.798.455, expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrito no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 096.002.066-78, com endereço no CCSW 2, lote 3, apto 112, Sudoeste, Brasília (DF), CEP: 70680-265, para ocupar o cargo de **Vice-Presidente do Conselho de Administração**, indicado na forma do Art. 14, § 2º, “iii” do Estatuto Social da Companhia.

**MÁRCIO HAMILTON FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00039718221, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito, Rio de Janeiro (RJ), inscrito no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 457.923.641-68, com endereço na Rua Pierre La Place, nº 240, Anil, Rio de Janeiro (RJ), CEP 22755-270, para ocupar o cargo de **membro do Conselho de Administração**, indicado na forma do Art. 14, § 2º, “i” do Estatuto Social da Companhia.

Representantes indicados pelo Ministro da Economia:

**CLAUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 26.246.867-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 250.070.878-07, com endereço no SQNW 304 Bloco B Apto 104, Noroeste, Brasília, (DF), CEP 70.684.015.

**RICARDO MOURA DE ARAÚJO FARIA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.479.178, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, inscrito no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 369.027.051-00, com endereço na SQS 202, bloco B, apartamento 203, Asa Sul, Brasília (DF) – CEP: 70.232-020.

Membro independente indicado e eleito pelos acionistas minoritários:

**ISABEL DA SILVA RAMOS**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 05418374-4, expedida pelo Departamento de Trânsito do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 016.751.727-90, com escritório na Avenida das Américas 3434, 2º andar, Bloco 7, Rio de Janeiro (RJ) para ocupar o cargo de **membro independente do Conselho de Administração**, eleita pelos acionistas minoritários, nos termos do artigo 14, § 3º do Estatuto Social da Companhia.

- IV. aprovar, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), a extensão do mandato do Sr. Arnaldo José Vollet, membro independente do Conselho de Administração, até a eleição e investidura do novo membro independente, conforme proposta do acionista majoritário, Banco do Brasil S.A., apresentada durante a reunião, nos seguintes termos: *“Considerando que a Casa Civil da Presidência da República manifestou-se pela não recondução do Sr. Arnaldo José*

*Vollet, a fim de manter o colegiado em funcionamento, bem assim preservar o percentual mínimo de conselheiros independentes previsto no Estatuto da Companhia, no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na legislação aplicável, propõe-se, alternativamente à recondução, prorrogar o seu prazo de gestão em curso, até a investidura de novo administrador independente para a respectiva vaga, nos termos do artigo 150, §4º, da Lei nº 6.404/76.”*

- V. eleger, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), o membro suplente do Conselho Fiscal, abaixo qualificado, para complemento do mandato 2020/2022, esclarecido que o eleito atende às exigências constantes no Estatuto Social e da legislação em vigor.

### **CONSELHO FISCAL – Complemento do mandato 2020/2022**

#### **Membro indicado pelo Banco do Brasil S.A.:**

Suplente: **BRUNO MONTEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 10620979, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 082.654.517-33, com endereço na Rua Mena Barreto, nº 151, bloco 1, apartamento 206, Botafogo, Rio de Janeiro, (RJ), CEP 22.271-100.

- VI. fixar, por maioria de votos (conforme mapa de votação final detalhado), os honorários mensais dos membros titulares do Conselho Fiscal em 10% (dez por cento) da remuneração média mensal percebida pelos membros da Diretoria Executiva, incluída a gratificação natalina, e excluídos os valores relativos à remuneração variável, plano de saúde, previdência complementar, seguro de vida, auxílio moradia e vantagens de remoção, para o período de abril de 2021 a março de 2022;
- VII. aprovar, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), o valor de até R\$ 9.844.762,27 (nove milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos) para a remuneração global a ser paga aos Administradores, incluídos os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração fixados em 10% (dez por cento) da remuneração média mensal percebida pelos membros da Diretoria Executiva, incluída a gratificação natalina, e excluídos os valores relativos à remuneração variável, plano de saúde, previdência complementar, seguro de vida, auxílio moradia e vantagens de remoção, para o período compreendido entre abril de 2021 a março de 2022;

**Registro:** tendo em vista o voto apresentado pelo acionista majoritário Banco do Brasil S.A., proferido de acordo com a orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), constante da Nota Técnica SEI nº 19658/2021/ME de 28 de abril de 2021, foram colocadas em votação duas propostas de montante global para o período de abril de 2021 a março de 2022, sendo: I- o valor de R\$ 11.895.200,78 (onze milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos reais e setenta e oito centavos),

---

**29.04.2021**

---

**6**

constante da Proposta da Administração publicada em 29 de março de 2021; e **II-** o valor de até R\$ 9.844.762,27 (nove milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos) em conformidade com o voto do representante do acionista majoritário, Banco do Brasil S.A., restando esta última aprovada por maioria.

- VIII.** aprovar, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), a remuneração mensal individual dos membros do Comitê de Auditoria e do membro independente eleito para o Comitê de Transações com Partes Relacionadas em 16,71% da remuneração média mensal percebida pelos membros da Diretoria Executiva, incluída a gratificação natalina, e excluídos os valores relativos à remuneração variável, plano de saúde, previdência complementar, seguro de vida, auxílio moradia e vantagens de remoção, o que corresponde a R\$ 9.870,26 (nove mil, oitocentos e setenta reais e vinte e seis centavos), para o período de abril/2021 a março/2022.

**A Assembleia Geral Extraordinária decidiu:**

- IX.** aprovar, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), a reforma do Estatuto Social da BB Seguridade Participações S.A., nos termos e condições apresentados pelo acionista majoritário.

**Registro:** tendo em vista o voto apresentado pelo acionista majoritário Banco do Brasil S.A., foram colocadas em votação duas propostas de reforma do Estatuto Social, sendo: **I-** a proposta apresentada pela Administração; e **II-** a proposta apresentada pelo acionista majoritário, que contemplava: (a) a manutenção da redação vigente do Artigo 27, (b) a exclusão do dispositivo transitório, Artigo 54 da proposta de Estatuto Social, que permitiria que diretores em exercício permaneçam no cargo mesmo perdendo a condição de empregado da ativa do Banco do Brasil e (c) a aprovação das demais alterações propostas pela Administração; restando esta última aprovada por maioria.

- X.** aprovar, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), a retirada da ordem do dia da proposta de criação do Programa de *Matching* para membros da Diretoria Executiva, conforme proposta do acionista majoritário apresentada no momento da assembleia.

O Mapa de Votações Final Detalhado, contendo os registros de votos da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, encontra-se publicado no sítio eletrônico da Companhia.

\*\*

\*\*

\*\*

---

**29.04.2021****7**

---

8. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Srs. Acionistas e deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos Acionistas da BB Seguridade Participações S.A., da qual eu, Leonardo Ambrosio Gosling, Secretário, fiz lavrar esta Ata de forma sumária, como determina o artigo 130, da Lei nº 6.404/1976, que, lida e achada conforme, é devidamente assinada.

Ass.) Rafael Augusto Sperendio, Presidente da Assembleia, Leonardo Ambrosio Gosling, Secretário, Alexandre Bocchetti Nunes, Representante do Banco do Brasil S.A.

Visto: Ricardo Demétrio Loricchio, OAB-SP nº 273433, CPF nº 173.242.798-48.

**ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL TRANSCRITA DO LIVRO PRÓPRIO DE Nº 05, FOLHAS 02 A 36.**

Rafael Augusto Sperendio  
Presidente da Assembleia

Leonardo Ambrosio Gosling  
Secretário